

**ANEXO I**  
**ENDEREÇO DO CAMPUS**

**1) Campus Teresina Zona Sul** - Av. Pedro Freitas, 1020 - São Pedro. CEP: 64018-000 - Teresina – PI – Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/teresinazonasul>

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

| <b><i>CAMPUS</i></b>        | <b><i>TOTAL DE VAGAS</i></b> |
|-----------------------------|------------------------------|
| Campus Teresina Zona Sul    | 40                           |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b> | <b>40</b>                    |

**OFERTAS DE CURSOS PROEJA 2024.2**

| CAMPUS TERESINA ZONA SUL |        |                          |              |       |                |     |   |       |         |     |                       |       |         |     |                         |
|--------------------------|--------|--------------------------|--------------|-------|----------------|-----|---|-------|---------|-----|-----------------------|-------|---------|-----|-------------------------|
| EIXO                     | CÓDIGO | CURSO                    | FORMA ENSINO | TURNO | TOTAL DE VAGAS | PcD | COTAS                                   |       |         |     |                       |       |         |     | AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) |
|                          |        |                          |              |       |                |     | ESCOLA PÚBLICA                          |       |         |     |                       |       |         |     |                         |
|                          |        |                          |              |       |                |     | RENDA MENOR OU IGUAL A 1 SALÁRIO MÍNIMO |       |         |     | INDEPENDENTE DA RENDA |       |         |     |                         |
|                          |        |                          |              |       |                |     | EP1-PP                                  | EP1-Q | EP1-PcD | EP1 | EP2-PP                | EP2-Q | EP2-PcD | EP2 |                         |
| GESTÃO E NEGÓCIOS        | 1      | Técnico em Administração | Integrado    | Noite | 40             | 2   | 8                                       | 1     | 2       | 1   | 7                     | 0     | 1       | 1   | 17                      |
|                          |        |                          |              |       | 40             |     |   |       |         |     |                       |       |         |     |                         |

## ANEXO III

### DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

#### **1. Trabalhadores Assalariados**

- 1.1. Contracheques (três últimos meses)
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **2. Atividade Rural**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

#### **3. Aposentados e Pensionistas**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **4. Autônomos e Profissionais Liberais**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Conforme Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual, o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas do PROEJA.

O candidato deverá preencher este requerimento de solicitação de uso de nome social e entregar junto com os seguintes documentos:

- I. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;
- II. Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- III. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;

**“Desejo utilizar nome social, de acordo com minha identidade de gênero, assumindo inteira responsabilidade e ciente de que este constará em lista de chamada, prova e demais documentos referentes a este processo (Portaria MEC. 1.612/2011; Resolução CNCD/LGBT 12/2015)”.**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Nome Civil: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20 \_\_\_\_.

---

**Assinatura do Solicitante**

**ANEXO V**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_ com o número de inscrição \_\_\_\_\_, apresento pedido de reconsideração contra:

( ) do parecer desfavorável no procedimento de heteroidentificação, de que trata o item 9 deste Edital.

( ) do resultado preliminar, de que trata o item 11.4 deste Edital.

Justificativa do pedido de recurso (argumentos)

---

---

---

---

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO VI

### DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

#### 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS COMUM A TODOS OS APROVADOS, INDEPENDENTE DA COTA

- I. Documento de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- III. Candidato menor de 18 anos deverá anexar os documentos RG e CPF do responsável legal;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VI. Título de Eleitor;
- VII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço;
- X. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XI. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a assinar no ato da matrícula).

#### 2. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar.

##### a) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

- I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

#### 3. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS PARA OS APROVADOS NAS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS DE ESCOLA PÚBLICA

**3.1 (EP1-PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.**

##### a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VII;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

**a) COTA PARA AUTODECLARADOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA (EP1-PPI)**

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu na cota de autodeclarado PRETO OU PARDO deverá obrigatoriamente entregar o parecer da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial e o INDÍGENA deverá obrigatoriamente entregar o parecer da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial e a cópia do documento apresentado à banca:

I - cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI); ou

II - declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; ou

III - histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

IV - memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

**3.2 (EP1-Q) Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.**

**a) FORMA INTEGRADA**

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VII;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

**a) COTA PARA AUTODECLARADOS QUILOMBOLA (EP1-Q)**

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu na cota de autodeclarado quilombola deverá obrigatoriamente entregar o parecer da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial e a cópia do documento apresentado à banca:

I - Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; ou

II - comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; ou

III - declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato, nacionalidade, etnia a que pertence, domicílio/comunidade, nome da mãe do candidato, nome do pai, nº do registro civil (RG) e

cadastro de pessoa física (CPF).

**3.3 (EP1-PcD) Candidatos com deficiência, independente de etnia, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.**

**a) FORMA INTEGRADA**

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VII;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

**a) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (EP1-PcD)**

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**3.4 (EP1) Candidatos, independente de etnia, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.**

**a) FORMA INTEGRADA**

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VII;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

**3.5 (EP2-PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.**

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VII;

### **a) COTA PARA AUTODECLARADOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA (EP1-PPI)**

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu na cota de autodeclarado PRETO OU PARDO deverá obrigatoriamente entregar o parecer da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial e o INDÍGENA deverá obrigatoriamente entregar o parecer da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial e a cópia do documento apresentado à banca:

I - cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI); ou

II - declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; ou

III - histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

IV - memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

### **3.6 (EP2-Q) Candidatos autodeclarados quilombolas, independente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.**

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VII;

### **a) COTA PARA AUTODECLARADOS QUILOMBOLA (EP1-Q)**

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu na cota de autodeclarado quilombola deverá obrigatoriamente entregar o parecer da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial e a cópia do documento o qual apresentou à banca:

I - Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; ou

II - comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; ou

III - declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato, nacionalidade, etnia a que pertence, domicílio/comunidade, nome da mãe do candidato, nome do pai, nº do registro civil (RG) e cadastro de pessoa física (CPF).

### **3.7 (EP2-PcD) Candidatos com deficiência, que independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.**

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VII;

### **a) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (EP2-PcD)**

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**3.8 (EP2) Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.**

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VII;

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA

Declaramos para os devidos fins de direito que \_\_\_\_\_  
concluiu o Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em  
escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024  
(cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
**DIRETOR(A) CARIMBO**